

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA estabelecida em São Paulo na rua Queiroz Filho, Sala B, 527, e o seu empregado abaixo assinado, portador da Carteira Profissional número 012344, série 383, fica convencionado de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT), que o Horário normal do Trabalho será o seguinte: 19:00 às 07:00.

Perfazendo o total de 44:00 horas semanais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contraentes assinam o presente acordo em duas vias.

São Paulo, 19 de Novembro de 2024.

Leandro Naliato Pereira Da Silva

ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

Comprovante de assinatura eletrônica

5114da20-cbe1-4d0c-9749-b94763037c8a.pdf

 ID única do documento: #c240bca2-0f8d-415e-bcf9-16cf777505e5

Esse log é exclusivo ao documento Acordo para Compensação de Horas de Trabalho e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas

- ✓ Leandro Naliato Pereira Da Silva

Assinou em 19/11/2024 13:55:50

Histórico completo

Data e hora

19/11/2024 13:55:50

Evento

Documento assinado por Leandro Naliato Pereira Da Silva

19/11/2024 13:55:50

Leandro Naliato Pereira Da Silva (Autenticação: e-mail leandronaliato09@gmail.com; IP 189.111.54.70) assinou. Assinatura com validade jurídica conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2.



#c240bca2-0f8d-415e-bcf9-16cf777505e5

Documento assinado eletronicamente, conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2